



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

RESOLUÇÃO N. 4.961, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece diretrizes e dispõe sobre os Sistemas de Mobilidades Acadêmica para a troca de cursos e o preenchimento de vagas ociosas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 28.09.2017, em conformidade com os autos do Processo n.º 028510/2017 – UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º A presente Resolução estabelece diretrizes e disciplina a troca de curso e o preenchimento de vagas ociosas nos Cursos de Graduação por meio dos processos seletivos.

§ 1º A troca de cursos dar-se-á por meio dos processos seletivos de Mobilidade Afirmativa – MOBAF e Mobilidade Acadêmica Interna - MOBIN.

§ 2º O preenchimento das vagas ociosas nos Cursos de Graduação dar-se-á pelo processo seletivo de Mobilidade Acadêmica Externa - MOBEX.

Art. 2º O processo seletivo para a Mobilidade Afirmativa - MOBAF se destina à seleção diferenciada de alunos Indígenas e Quilombolas, dos Cursos de Graduação da UFPA, regularmente matriculados, que pretendam a transferência de *Campus* ou a troca de Curso.

Art. 3º O processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica Interna - MOBIN se destina aos discentes dos Cursos de Graduação da UFPA regularmente matriculados, que pretendam a transferência de *Campus*, a troca de Curso ou de Turno e hajam cumprido os requisitos do art. 8º desta Resolução.

Art. 4º O processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica Externa – MOBEX se destina a candidatos que preencham os requisitos constantes do Art. 10 desta Resolução.

Art. 5º O número de vagas ofertadas para o Sistema de Mobilidade Acadêmica será calculado em conformidade com o disposto no Regulamento da Graduação e serão ofertadas até o limite máximo de 10 (dez) vagas para cada Curso.

§ 1º A Unidade poderá demandar um maior número de vagas, caso haja disponibilidade no cálculo referido no caput deste artigo, devendo notificar oficialmente à PROEG, para constar no edital próprio.

§ 2º O total de vagas ociosas será distribuída para os 3 (três) processos seletivos.

Art. 6º Os Cursos para os quais serão ofertadas as vagas serão especificados por área do conhecimento em Edital próprio do processo seletivo.

DA MOBILIDADE AFIRMATIVA – MOBAF

Art. 7º Poderão participar do processo seletivo MOBAF os discentes vinculados a Cursos de Graduação da UFPA que tenham ingressado via processo seletivo especial (PSE), destinado à seleção diferenciada de candidatos Indígenas e Quilombolas, que não tenham integralizado mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao qual estão vinculados.

Parágrafo único. As vagas não preenchidas no Processo Seletivo Especial – PSE do ano em vigor, serão somadas às vagas ociosas do MOBAF.

DA MOBILIDADE INTERNA - MOBIN

Art. 8º Poderão participar do processo seletivo MOBIN os discentes vinculados a Cursos de Graduação da UFPA que tenham cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% (vinte cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do Curso ao qual estiverem vinculados.

Art. 9º Não poderá participar da seleção o discente que já tenha sido beneficiado com mudança de Curso em outro processo de mobilidade acadêmica na UFPA.

DA MOBILIDADE EXTERNA - MOBEX

Art. 10 Poderão participar do processo seletivo MOBEX os candidatos que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

I - aluno vinculado a Curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo MEC;

II - aluno de Curso de Graduação, no exterior, devidamente regularizado no país de origem;

III – aluno com vaga prescrita em Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecido ou autorizado pelo MEC.

§ 1º Os candidatos classificados que se enquadrem nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo terão que providenciar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

§ 2º É negada a participação no processo seletivo MOBEX a ex-aluno da UFPA que tenha ingressado em um Curso de Graduação, via MOBEX, e que não tenha concluído o referido Curso da UFPA.

Art. 11 Os candidatos que se enquadrarem nos casos previstos no Art. 8º terão de comprovar, por ocasião da Habilitação ao vínculo institucional, haver cursado, com aproveitamento, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do Curso de origem.

Art. 12 O candidato estrangeiro deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da Embaixada Brasileira.

§ 1º Ocorrida a hipótese prevista no caput deste artigo, a documentação em língua estrangeira deverá ser traduzida por tradutor oficial.

§ 2º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá comprovar a regularidade da sua situação no Brasil.

DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 13 As provas para cada processo seletivo serão específicas e regidas por Edital próprio, de acordo com os conteúdos programáticos aprovados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos – COPERPS.

Art. 14 Para efeito de desempate entre candidatos, os Editais estabelecerão critérios para essa finalidade.

Art. 15 - Ocorrendo sobra de vaga, após o processo de classificação dos processos seletivos MOBAF, MOBIN E MOBEX, nesta ordem, as mesmas serão remanejadas para oferta no próximo certame.

DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Art. 16 Os candidatos classificados no processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica deverão atender à convocação do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, da Universidade Federal do Pará, para a habilitação ao vínculo institucional e entrega de documentos, em data e local a ser divulgado em Edital próprio.

Art. 17 Caberá à Faculdade proceder à orientação acadêmico-pedagógica dos alunos habilitados e à análise prévia do histórico escolar visando o aproveitamento de estudos e a compatibilização ou equivalência de conteúdos programáticos e de carga horária das atividades curriculares realizadas para a efetivação da matrícula no módulo ou bloco adequado, em até um ano após o processo seletivo.

Art. 18 A organização e a execução do processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica serão realizadas pelo Centro de Processos Seletivos – CEPS, da Universidade Federal do Pará.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de setembro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
ANEXO

Nº	UNIDADE	CÓDIGO EMEC	CURSO	MODAL.	TURNO	VAGAS MOBAF
1	ABAETETUBA	1110447	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Bacharelado	Integral	3
2	ABAETETUBA	92851	FISICA	Licenciatura	Matutino	4
3	ABAETETUBA	1179262	LETRAS (LINGUA ESPANHOLA)	Licenciatura	Noturno	3
4	ABAETETUBA	114850	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Noturno	4
5	ABAETETUBA	114853	MATEMATICA	Licenciatura	Matutino	5
6	ABAETETUBA	38276	PEDAGOGIA	Licenciatura	Vespertino	5
7	ALTAMIRA	53101	AGRONOMIA	Bacharelado	Matutino	2
8	ALTAMIRA	18491	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Vespertino	3
9	ALTAMIRA	114894	ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Integral	1
10	ALTAMIRA	12052	GEOGRAFIA	Licenciatura	Matutino	3
11	ALTAMIRA	114876	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Noturno	4
12	ALTAMIRA		MEDICINA	Bacharelado	Integral	1
13	ALTAMIRA	12048	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	3
14	ANANINDEUA	5001238	CIENCIA E TECNOLOGIA	Bacharelado	Matutino	4
15	ANANINDEUA	5001235	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Integral	4
16	ANANINDEUA	1299461	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO	Tecnológico	Matutino	1
17	BELÉM	11989	ADMINISTRACAO	Bacharelado	Matutino	3
18	BELÉM	11989	ADMINISTRACAO	Bacharelado	Noturno	3
19	BELÉM	12002	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Vespertino	2
20	BELÉM	1179143	ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	3
21	BELÉM	11987	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Matutino	6
22	BELÉM	11987	BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Noturno	6
23	BELÉM	12014	BIOMEDICINA	Bacharelado	Integral	2
24	BELÉM	12025	CIENCIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Vespertino	2
25	BELÉM	12023	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Matutino	4
26	BELÉM	12023	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Noturno	3
27	BELÉM	12027	CIENCIAS BIOLOGICAS	Bacharelado	Vespertino	4
28	BELÉM	11988	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Matutino	4
29	BELÉM	11988	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Vespertino	3
30	BELÉM	11988	CIENCIAS CONTABEIS	Bacharelado	Noturno	3
31	BELÉM	114910	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Noturno	5
32	BELÉM	11992	CIENCIAS SOCIAIS	Lic./Bach*	Matutino	5
33	BELÉM	11992	CIENCIAS SOCIAIS	Lic./Bach*	Noturno	3
34	BELÉM	1148597	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Integral	4
35	BELÉM	11990	DIREITO	Bacharelado	Matutino	1
36	BELÉM	11990	DIREITO	Bacharelado	Noturno	3
37	BELÉM	11993	ECONOMIA	Bacharelado	Matutino	3

Resolução n. 4.961 – CONSEPE, de 28.09.2017

38	BELÉM	11993	ECONOMIA	Bacharelado	Noturno	4
39	BELÉM	104598	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Matutino	2
40	BELÉM	12013	ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	4
41	BELÉM	1191473	ENGENHARIA BIOMEDICA	Bacharelado	Integral	3
42	BELÉM	12001	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Matutino	4
43	BELÉM	12001	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Noturno	4
44	BELÉM	53193	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Matutino	6
45	BELÉM	53193	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Vespertino	3
46	BELÉM	21850	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Matutino	4
47	BELÉM	1179144	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Matutino	4
48	BELÉM	1179144	ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	Bacharelado	Vespertino	3
49	BELÉM	12004	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Integral	4
50	BELÉM	1285065	ENGENHARIA FERROVIARIA E LOGISTICA	Bacharelado	Vespertino	4
51	BELÉM	12003	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Matutino	3
52	BELÉM	12003	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Vespertino	3
53	BELÉM	87758	ENGENHARIA NAVAL	Bacharelado	Matutino	2
54	BELÉM	12006	ENGENHARIA QUIMICA	Bacharelado	Matutino	5
55	BELÉM	1113574	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Matutino	5
56	BELÉM	1113574	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Vespertino	3
57	BELÉM	12024	ESTATISTICA	Bacharelado	Vespertino	5
58	BELÉM	52003	FARMACIA	Bacharelado	Integral	3
59	BELÉM	311994	FILOSOFIA	Lic./Bach*	Integral	3
60	BELÉM	12000	FISICA	Lic./Bach*	Matutino	6
61	BELÉM	12022	FISICA	Licenciatura	Noturno	5
62	BELÉM	66739	GEOFISICA	Bacharelado	Integral	6
63	BELÉM	11991	GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	4
64	BELÉM	311991	GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	4
65	BELÉM	12005	GEOLOGIA	Bacharelado	Integral	6
66	BELÉM	1195	HISTORIA	Licenciatura	Noturno	3
67	BELÉM	86286	LETRAS (LINGUA ALEMA)	Licenciatura	Matutino	6
68	BELÉM	26501	LETRAS (LINGUA FRANCESA)	Licenciatura	Matutino	5
69	BELÉM	23777	LETRAS (LINGUA INGLES)	Licenciatura	Matutino	3
70	BELÉM	27645	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Matutino	4
71	BELÉM	27645	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Noturno	3
72	BELÉM	5000216	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Vespertino	3
73	BELÉM	5000216	LICENCIATURA INTEGRADA EM EDUCACAO EM CIENCIAS MATEMATICA E LINGUAGENS	Licenciatura	Noturno	5
74	BELÉM	11999	MATEMATICA	Licenciatura	Matutino	5
75	BELÉM	11999	MATEMATICA	Licenciatura	Vespertino	3
76	BELÉM	12015	MEDICINA	Bacharelado	Integral	2
77	BELÉM	12008	METEOROLOGIA	Bacharelado	Matutino	6

78	BELÉM	1113542	MUSEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	3
80	BELÉM	12018	NUTRICAÇÃO	Bacharelado	Integral	5
81	BELÉM	21848	OCEANOGRAFIA	Bacharelado	Integral	7
82	BELÉM	12017	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Matutino	2
83	BELÉM	12017	ODONTOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	1
84	BELÉM	11996	PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino	4
85	BELÉM	11996	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	3
86	BELÉM	31850	PSICOLOGIA	Bacharelado	Matutino	4
87	BELÉM	12026	QUIMICA	Licenciatura	Matutino	5
88	BELÉM	12007	QUIMICA	Bacharelado	Vespertino	4
89	BELÉM	11998	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Vespertino	4
90	BELÉM	11998	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	5
91	BELÉM	11998	SERVICO SOCIAL	Bacharelado	Matutino	3
92	BELÉM	60886	SISTEMAS DE INFORMACAO	Bacharelado	Noturno	4
93	BELÉM	12012	TURISMO	Bacharelado	Matutino	3
94	BELÉM	12012	TURISMO	Bacharelado	Noturno	6
95	BRAGANÇA	18487	CIENCIAS BIOLOGICAS	Licenciatura	Integral	2
96	BRAGANÇA	1113545	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Integral	4
97	BRAGANÇA	92853	ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Integral	4
98	BRAGANÇA	12065	HISTORIA	Licenciatura	Noturno	4
99	BRAGANÇA	114875	LETRAS (LINGUA INGLESA)	Licenciatura	Matutino	1
100	BRAGANÇA	12033	MATEMATICA	Licenciatura	Matutino	4
101	BREVES	65021	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Noturno	3
102	BREVES	115013	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Noturno	4
103	BREVES	12044	MATEMATICA	Licenciatura	Noturno	3
104	CAMETÁ	1113575	CIENCIAS NATURAIS	Licenciatura	Matutino	1
105	CAMETÁ	12073	HISTORIA	Licenciatura	Matutino	6
106	CAMETÁ	114846	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Matutino	3
107	CAMETÁ	1180773	SISTEMAS DE INFORMACAO	Licenciatura	Matutino	4
108	CASTANHAL	21849	EDUCACAO FISICA	Licenciatura	Integral	4
109	CASTANHAL	114857	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	Licenciatura	Noturno	3
110	CASTANHAL	12035	MATEMATICA	Licenciatura	Integral	1
111	CASTANHAL	12035	MATEMATICA	Licenciatura	Vespertino	3
112	CASTANHAL	12085	PEDAGOGIA	Licenciatura	Matutino	8
113	SALINÓPOLIS	1299455	ENGENHARIA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO	Bacharelado	Vespertino	3
114	TUCURUÍ	92859	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Matutino	4
115	TUCURUÍ	1189138	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Bacharelado	Vespertino	4
116	TUCURUÍ	92861	ENGENHARIA ELETRICA	Bacharelado	Matutino	4
117	TUCURUÍ	114844	ENGENHARIA MECANICA	Bacharelado	Matutino	3
118	TUCURUÍ	1188707	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Bacharelado	Vespertino	3
						428